

MAX TATSUHIKO MITSUYA, MARCE ANNALIESE UENO OLIVEIRA, HELLEN CLARICE CAMPOS XAVIER, IRANILDO COSTA DA SILVA, ANA ALICE OTONI BENTO, GREISIELLE GALVÃO VIANA, WANDSON SANDRO REBELO RAMOS, JUCILENE ALEIXO DE SOUZA, OZANA BENTO DE CASTRO, CLÁUDIA LÚCIA GONÇALVES MONTEIRO, CARLA RAFAELA FERREIRA DA SILVA, ANA LÚCIA SOUSA DE SOUZA, CARLA CAVALHEIRO CAVALCANTE, OBEDES DE OLIVEIRA PEREIRA, DANILO DE SOUZA ALMEIDA, ANA CLÁUDIA SOARES PEREIRA, IVO BARBOSA CORRÊA, NADIA CRISTINA LEAL LIMA e FERNANDA MOURA VERAS.

ACÓRDÃO N.º 61.369

(Processo n.º 50314-2/2009)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1558, de 01.08.2008, em favor de MARIA DE NAZARÉ TENÓRIO SAMPAIO, na função de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.370

(Processos n.ºs 50789-0/2009 e 50826-0/2009)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo n.º 50789-0/2009: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 3055, de 30.09.2008, em favor de LUCIDÉA POTTER FURTADO, na função de Inspetor de Alunos, Ref. GEP.ANM.809.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e

Processo n.º 50826-0/2009: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 2867, de 01.10.2008, em favor de MARGARIDA MARIANO FLORIANO, na função de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.368

(Processos n.ºs 50293-3/2009, 50991-0/2009, 50119-8/2019 e 50493-5/2019)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo n.º 50293-3/2009: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1793, de 01.08.2008, em favor de ÊMINA DE FÁTIMA AMARAL LOPES, no cargo de Professor GEP-M-AD-1-401, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n.º 50991-0/2009: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1763, de 01.08.2008, em favor de MARIA NASCIMENTO MONTEIRO, no cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n.º 50119-8/2019: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 2088, de 13.06.2018, em favor de MARISTELA MOUSINHO DA FONSECA, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda; e

Processo n.º 50493-5/2019: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 2174, de 21.06.2018, em favor de EDIVANA RIBEIRO TAVARES, no cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Defensoria Pública do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 61.371

(Processo n.º 2019/50148-2)

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de reforma consubstanciada na Portaria RE n.º 1579, de 02/08/2010, em favor do Cabo PM HÉLIO DIAS DUARTE, pertencente ao efetivo do CCS/QCG.

ACÓRDÃO N.º 61.373

(Processo n.º 2019/51066-5)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012: 1- Deferir o registro do Ato de Aposentadoria, consubstanciado na Portaria AP n.º 3172, de 3.10.2018, em favor de RAIMUNDA

DA SILVA PAULO, na função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública; 2- Determinar ao IGEPREV que notifique a interessada acerca da possibilidade de alteração de enquadramento da aposentadoria em regra mais vantajosa, conforme o teor do Prejudicado n.º 022-TCE/PA.

ACÓRDÃO N.º 61.374

(Processo n.º 52996-9/2019)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, e no art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de RAYANE SILVA E SILVA, CHARLES DA ROCHA PEREIRA, DANIELE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA, SEBASTIAO CORREA VALENTE, FADIA LILIAN CARVALHO VIEIRA, FRANCISCO JOSE FERREIRA COSTA, ELIM DE ALMEIDA RODRIGUES, MARINALDO SENA DA SILVA, FABRICIO JOSE DA SILVA VIANA e ELESON SILVA DA SILVA, aprovados em concurso público realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

ACÓRDÃO N.º 61.375

(Processo n.º 51000-6/2020)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – GUTEMBERG JOÃO BERNARDO ALVARES, IZABEL CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA, TASSIA CRISTINA NUNES GALVÃO, MARLENE SOUZA DE ARAÚJO MANDES, LINO MACHADO JUNIOR, TANIA MARIA DOS SANTOS, ERICA BENTES RODRIGUES DOS SANTOS, SAMÁHIA RIBEIRO DA SILVA, VICTÓRIA LARISSA SOUZA VALENTE e ANDRÉ AUGUSTO GONÇALVES DE ALMEIDA.

ACÓRDÃO N.º 61.376

(Processos n.ºs 2019/51621-0, 2019/52605-3 e 2020/50170-8)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo n.º 2019/51621-0 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1630, de 30/07/2010, em favor de INÁCIO DA SILVA PEREIRA, no cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Estado de Transportes;

Processo n.º 2019/52605-3 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 796, de 01/07/2010, em favor de FRANCISCO PEREIRA MESSIAS, no cargo de Auxiliar de Campo, lotado na Secretaria de Estado de Transportes;

Processo n.º 2020/50170-8 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP 1516, de 23/07/2019, em favor de MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BATISTA, na função de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.377

(Processos n.ºs. 51475-6/2017, 53530-4/2017, 53560-0/2017 e 53700-4/2017)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos referentes aos processos abaixo discriminados:

Processo n.º 51475-6/2017 - Pensão civil consubstanciada na Portaria PS n.º 2018, de 01/12/2015, em favor de ANA VITÓRIA DA SILVA CORREA, dependente do ex-segurado Juan Marley Correa Viana;

Processo n.º 53530-4/2017 - Pensão civil consubstanciada na Portaria PS n.º 1341, de 14/06/2011, em favor de JOANA D ARC DO CARMO SENA, REGIS JUNIOR BORGES SENA, REGIANE BORGES SENA e PAULO RICARDO BORGES SENA, dependentes do ex-segurado Reges Pereira Borges;

Processo n.º 53560-0/2017 - Pensão civil consubstanciada na Portaria PS n.º 1344, de 15/06/2011, em favor de CLEUMA FRANCIENE MOREIRA DOS SANTOS, WILLISON MOREIRA DOS SANTOS, JAMILLE MOREIRA DOS SANTOS, LUCICLEIA BRITO DOS SANTOS e WILSON BRITO DOS SANTOS, dependentes do ex-segurado Edilson Caldas dos Santos;

Processo n.º 53700-4/2017 - Pensão civil consubstanciada na Portaria PS n.º 0891, de 01/09/2016, em favor de PEDRO DIAS FAVACHO DA SILVA, dependente da ex-segurada Arlete Pinheiro da Silva;